



## DECRETO Nº 31, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande - MT, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o Fórum Permanente de Educação.

### DECRETA:

**Art. 1º** Constitui o Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande, espaço privilegiado da Gestão Democrática do Ensino Público, integrado coletivamente por entidades envolvidas de articulação contínua, instituída pela Lei Municipal n. 4.102/2015.

**Art. 2º** O Fórum Municipal de Educação, instância do Sistema Municipal de Ensino, é responsável pelo acompanhamento e avaliação das Políticas Públicas para a educação municipal e tem por finalidade:

I – organizar e promover Conferências para a discussão das Políticas Públicas para a Educação Municipal definindo prioridades e propondo diretrizes, objetivos e metas para o Plano Municipal de Educação – PME;

II – acompanhar, avaliar e controlar a execução e operacionalização das metas e ações propostas no Plano Municipal de Educação; e

III – elaborar e aprovar seu próprio Regimento.



**Art. 3º** A organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação serão regulamentados por regimento interno.

**Art. 4º** O Fórum Municipal de Educação será mantido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, provendo estrutura para seu pleno funcionamento.

**Art. 5º** O Fórum Municipal de Educação será constituído por segmentos representados por titulares e suplentes como se segue:

§1º Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I - Silvío Aparecido Fidelis - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II - Maria Alice de Barros Silva - Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - Luz Marina Coelho;

IV - Marli de Jesus Arruda;

V - Sara Vitalino de Souza;

VI - Alice Maria Pereira Ferreira; e

VII - Benedita Santana Ponce.

§2º Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Várzea Grande - SINTEP/VG:

I - Maria Aparecida Arruda Cortez – titular; e

II - Anadelma Marques Borges – suplente.

§3º Representante das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

I - Edezia Domingas Amorim Curado – titular; e

II - Ana Alice da Silva e Silva – suplente.

§4º Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande - CME/VG:

I - Eva Paulo Vieira dos Santos – titular; e

II - João Pinheiro – suplente.

§5º Representante da Instituição Superior de Ensino:

A



I - Alba Valeria Alves Ignácio – titular; e

II - Jackeline Nascimento Noronha da Luz – suplente.

§6º Assessoria Pedagógica - Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso:

I - Denílson Soares da Silva – titular; e

II - Geovani Rodrigues Pires Provenzano – suplente.

§7º Poder Executivo:

I - Daniela Cristina Barone Veronezi Iba – titular; e

II - Mariana Cristina de Barros Costa Marques – suplente.

§ 8º Poder Legislativo - Câmara Municipal de Várzea Grande – MT:

I - Ícaro Gibran Reveles de Andrade – titular; e

II - Eucaris Terezinha de Arruda Barros – suplente.

§9º Representante de Mães/Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino de Várzea Grande/MT:

I - Guilherme Alves da Costa – titular; e

II - Felipe de Freitas Camargo – suplente.

§10. Representante de Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande – MT:

I - Rosangela Rodrigues Oliveira - titular; e

II - Valentin Ezídio da Costa - suplente.

§11. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I - Nelma de Oliveira Neres – titular; e

II - Ana Paula Elias e Silva – suplente.

§12. Conselho de Promoção da Igualdade Racial- CMPIR:

I - Tacila Soares da Costa – titular;

II - Marina Albuês Santiago – suplente.

**Art. 6º** A Coordenação-Geral do Fórum Municipal de Educação ficará sob responsabilidade da servidora pública: Sra. Vanilda de Carvalho Mendes, cuja atribuições, estão definidas na PORTARIA Nº 0161/2020/GS/SMECEL/VG/MT.



**Art. 7º** A forma de organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação e duração dos respectivos mandatos dos membros, serão definidos no Regimento Interno, a ser homologado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 8º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 59/2020.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande  
– MT, 08 de março de 2021.



**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

formidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 716066/21;

# **R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido Roberto Anderson de Figueiredo matrícula nº 130.767 do cargo de Concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 26 de fevereiro de 2021.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de março de 2021.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**

**Prefeito Municipal**

## **DECRETO Nº 31, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre o Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande- MT, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o Fórum Permanente de Educação.

# **DECRETA:**

**Art. 1º** Constitui o Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande, espaço privilegiado da Gestão Democrática do Ensino Público, integrado coletivamente por entidades envolvidas de articulação contínua, instituída pela Lei Municipal n. 4.102/2015.

**Art. 2º** O Fórum Municipal de Educação, instanciado Sistema Municipal de Ensino, é responsável pelo acompanhamento e avaliação das Políticas Públicas para a educação municipal e tem por finalidade:

I – organizar e promover Conferências para a discussão das Políticas Públicas para a Educação Municipal definindo prioridades e propondo diretrizes, objetivos e metas para o Plano Municipal de Educação – PME;

II – acompanhar, avaliar e controlar a execução e operacionalização das metas e ações propostas no Plano Municipal de Educação; e

III – elaborar e aprovar seu próprio Regimento.

**Art. 3º** A organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação serão regulamentados por regimento interno.

**Art. 4º** O Fórum Municipal de Educação será mantido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, provendo estrutura para seu pleno funcionamento.

**Art. 5º** O Fórum Municipal de Educação será constituído por segmentos representados por titulares e suplentes como se segue:

§1º Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I - Silvío Aparecido Fidelis- Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II - Maria Alice de Barros Silva- Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - Luz Marina Coelho;

IV - Marli de Jesus Arruda;

V- Sara Vitalino de Souza;

VI- Alice Maria Pereira Ferreira; e

VII- Benedita Santana Ponce.

§2º Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Várzea Grande- SINTEP/VG:

I - Maria Aparecida Arruda Cortez –titular; e

II - Anadelma Marques Borges– suplente.

§3º Representante das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

I - Edezia Domingas Amorim Curado – titular; e

II - Ana Alice da Silva e Silva– suplente.

§4º Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande- CME/VG:

I - Eva Paulo Vieira dos Santos– titular; e

II - João Pinheiro– suplente.

§5º Representante da Instituição Superior de Ensino:

I - Alba Valeria Alves Ignácio– titular; e

II - Jackeline Nascimento Noronha da Luz– suplente.

§6º Assessoria Pedagógica- Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso:

I - Denilson Soares da Silva– titular; e

II - Geovani Rodrigues Pires Provenzano– suplente.

§7º Poder Executivo:

I - Daniela Cristina Barone Veronezi Iba – titular; e

II - Mariana Cristina de Barros Costa Marques–suplente.

§ 8º Poder Legislativo - Câmara Municipal de Várzea Grande– MT:

I - Ícaro Gibran Reveles de Andrade– titular; e

II - Eucaris Terezinha de Arruda Barros – suplente.

§9º Representante de Mães/Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino de Várzea Grande/MT:

I - Guilherme Alves da Costa– titular; e

II - Felipe de Freitas Camargo– suplente.

§10. Representante de Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande –MT:

I - Rosângela Rodrigues Oliveira- titular; e

II - Valentin Ezídio da Costa- suplente.

§11. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente– CMDCA:

I - Nelma de Oliveira Neres– titular; e

II - Ana Paula Elias e Silva– suplente.

§12. Conselho de Promoção da Igualdade Racial- CMPIR:

I - Tacila Soares da Costa– titular;

II - Marina Albuês Santiago– suplente.

**Art. 6º** A Coordenação-Geral do Fórum Municipal de Educação ficará sob responsabilidade da servidora pública: Sra. Vanilda de Carvalho Mendes, cuja atribuições, estão definidas na PORTARIA Nº 0161/2020/GS/SME-CEL/VG/MT.

**Art. 7º** A forma de organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação e duração dos respectivos mandatos dos membros, serão definidos no Regimento Interno, a ser homologado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 8º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 59/2020.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 08 de março de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

**Prefeito Municipal**